

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE BENFEITORIA E DO DIREITO DE POSSE DO TERRENO

Cr\$ 1.500,00

Nós abaixo assinado, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CIC nº 014880232-04, pecuarista e minha esposa LUCIDEIA AIRES DA SILVA, de prenda do lar, ambos brasileiros, residente e domiciliado na travessa Presidente Castelo Branco, s/n, nesta cidade de Mãe do Rio Estado do Pará, DECLARAMOS haver recebido do Sr. JAIR DOS SANTOS ROCHA, brasileiro casado, motorista, residente e domiciliado na travessa Francisco Pedro de Lima, 605 nesta cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará a importância supra de Cr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), como total pagamento do preço por quanto lhe vendemos livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos: UMA CASA DE MORADIA, construída em alvenaria, compreendendo 06 (SEIS) compartimentos situada na travessa Francisco Pedro de Lima 605, edificada / em um terreno que mede 8.60m de frente por 40m ditos de fundo, pertencente ao patrimônio Municipal de Mãe do Rio Estado do Pará, confinando com quem / de direito. E por havermos recebido dita importância damos ao comprador plena, geral, irrevogável e definitiva quitação da benfeitoria ora vendida bem como, o direito de requerer junto a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio o Título de Aforamento do referido terreno: pelo que mandamos datilografar o presente recibo que vai devidamente assinado por nós e 02 (DUAS) testemunhas idôneas e moradoras nesta cidade. x.

Mãe do Rio, 10 de Março de 1991

Vendedor: Antonio Rodrigues da Silva

Espusa: Lucideia Aires da Silva

Testemunhas: 1º L. FERREIRA
2º L. FERREIRA

CARTÓRIO
Ass. natura
L. FERREIRA
Mõe do Rio
Sibal

Licínio J. S. Ferreira
Tab. e Of. do Reg. Civil
CIC 015008912-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
ESTADO DO PARÁ

TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 0238/91

O Prefeito Municipal de Mãe do Rio, usando de suas atribuições legais e atendendo o que em petição protocolada sob nº 2.947/91 Sr. JAIR DOS SANTOS ROCHA,
requeriu por aforamento perpétuo o terreno acima discriminado e pertencente ao Patrimônio Municipal, o qual lhe foi discriminado e pertencente ao Patrimônio Municipal, o qual lhe foi concedido conforme a Lei Municipal nº 32/90 de 22 de JANEIRO de 19 90 e havendo pago os emolumentos de Cr\$ 702,00, bem como a taxa de Cr\$ 300,00, correspondente a Cr\$ 2,00 por metros quadrados, termos da Lei Municipal nº 08/89 de 14 de ABRIL de 19 89

RESOLVE:

Mandar passar em seu favor o presente título de aforamento perpétuo do domínio útil do referido lote de terras, ficando o mesmo foreiro no gozo das vantagens e sujeito aos ônus declarados nas cláusulas seguintes:

- I - aforamento perpétuo útil do terreno aforado, para si e para seus herdeiros e sucessores;
- II - direito de transferir ou transpassar o aforamento, de acordo com a Lei Municipal acima mencionado;
- III - pagar anualmente, até o quarto trimestre, a taxa de aforamento.
- IV - beneficiar o lote aforado de seis meses a contar da data da assinatura do presente título, inclusive não podendo ser registrado em registro de imóvel sem a devida comprovação da existência de benfeitorias, sob as penas da Lei;
- V - não fazer venda, doação, permuta, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, dação em pagamento, concessão enfiteutica e transação de qualquer natureza que importe em transferência total ou parcial do domínio do lote aforado, sem prévia licença do Prefeito, requerida por escrito, sob pena de nulidade das mesmas operações e caducidade do presente Título;
- VI - pagar à boca do cofre, nos casos de transferência, o direito nominal do laudêmio de 2,00 % sobre o valor da transferência, no ato desta;
- VII - reconhecer à Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, o direito de opção pela aquisição do domínio útil do lote aforado, no caso previsto pela Lei Municipal nº 32/90 de 22 de JANEIRO de 19 90 ;
- VIII - fica, nos casos de sucessão por herança o sucedido obrigado ao pagamento do laudêmio a que se refere a cláusula VI deste Título, sob a pena de caducidade do aforado;
- IX - incorrer o enfiteuta nas penas de comisso e devolução do lote aforado, sem estremo judiciário, desde que não pague, na forma legal estabelecida neste Título, os foros anuais e laudêmos devidos e falta a qualquer das condições estabelecidas nas cláusulas havendo o enfiteuta Sr. JAIR DOS SANTOS ROCHA declarado que se conforma com todas as cláusulas de aforamento, e nesta data expedido em seu nome o presente Título, bem como a taxa de aforamento, nos termos da Lei Municipal.

DISCRIMINAÇÃO DO LOTE: Nº I.P.T.U: 3-2-33-326-1

ZONA	<u>URBANA</u>	LOCAL	<u>MÃE DO RIO - PARÁ</u>
CONFINANTES			
PELA FRENTE	<u>8.70</u>	M	Com <u>Trv. FRANCISCO PEDRO DE LIMA</u>
PELOS FUNDOS	<u>8.20</u>	M	Com <u>Sr. RAIMUNDO ESTEVÃO DA ROCHA</u>
LADO DIREITO	<u>41.60</u>	M	Com <u>Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA</u>
LADO ESQUERDO	<u>41.60</u>	M	Com <u>Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA</u>
ÁREA TOTAL	<u>351</u>	M	Quadrados <u>X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X</u>

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, aos X-X dias de 27 de JUNHO de 19 91

[Signature]
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
 Sec. Municipal de Administração
 CPF 044 568.142-20

[Signature]
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
 Prefeito Municipal
 CIC 046180392 40

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE UMA CASA

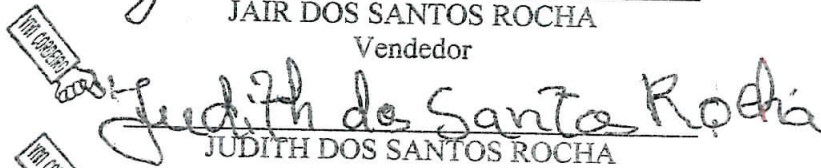
RS 40.000,00

Eu, Sr. JAIR DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, paulista, casado, portador da carteira de identidade nº 4434882 e CPF Nº 023.537.048-75, juntamente com sua esposa a Sra. JUDITH DOS SANTOS ROCHA, brasileira, paraense, casada, portadora da carteira de Identidade de Nº 3391501, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Pedro de Lima, Nº 478, Centro, Mãe do Rio/PA. **DECLARO** haver recebido do Sr. PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, goiano, casado, portador da carteira de identidade nº 6096150 e CPF nº 423.470.762-72, juntamente com sua esposa a Sra. MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DOS SANTOS, brasileira, paraense, casada, portadora da carteira de Identidade de Nº 3391566 e do CPF de Nº 423.369.612-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Pedro de Lima, Nº 782, Centro, Mãe do Rio/PA, a importância supra de 40.000,00(Quarenta Mil Reais), por Quanto lhe vendi livre e desembaraçado de quaisquer ônus uma casa residencial construída com tijolos, coberta com telhas vermelhas, piso de lajota, compreendendo com (13) Treze compartimentos, edificada em um terreno pertencente ao patrimônio municipal de Mãe do Rio, medindo (13mts)Treze metros de frente, com (41mts) Quarenta e Um metros de fundos, localizada na Rua Francisco Pedro de Lima, Nº 782, Centro, Mãe do Rio/PA. E por haver recebido dita importância, dou plena, geral e irrevogável e definitiva quitação ao comprador, pelo que mandei fazer este documento, que vai assinado por mim juntamente com duas (2) testemunhas idôneas e moradoras nesta cidade.

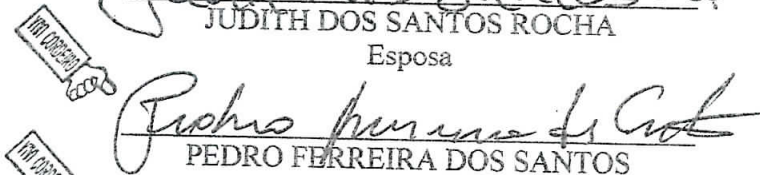
Mãe do Rio, 27 de Julho de 2004.


JAIR DOS SANTOS ROCHA

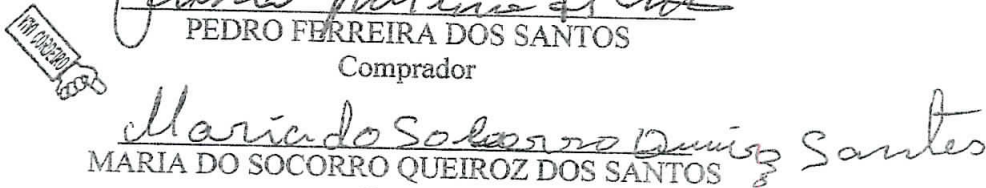
Vendedor


JUDITH DOS SANTOS ROCHA

Esposa


PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Comprador


MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DOS SANTOS

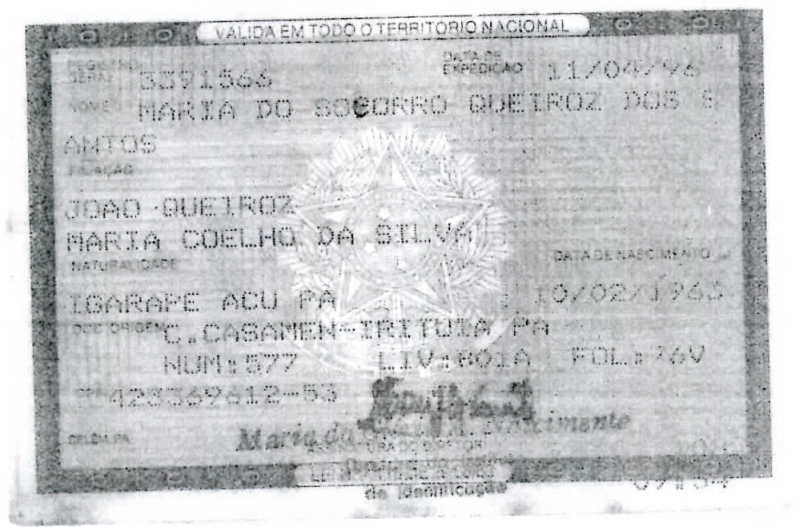
Esposa

Testemunhas:

1ª Evaristo M. Steidle

2ª Raimundo Pereira Lato





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R' and a signature that appears to be 'R'.